



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 031/RH/2023**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 031/2023 do servidor CARLOS ROBERTO DE MELO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 031/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 031/2023 de 24/01/2023 formulado pelo servidor **CARLOS ROBERTO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 24/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**PORTARIA Nº 032/RH/2023**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 032/2023 do servidor WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 032/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 032/2023 de 26/01/2023 formulado pelo servidor **WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 26/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**PORTARIA Nº 033/RH/2023**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 033/2023 do servidor WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 033/2023, onde o servidor requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 033/2023 de 26/01/2023, formulado pelo servidor **WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 26/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 034/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 034/2023 do servidor WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 034/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 034/2023 de 26/01/2023 formulado pelo servidor **WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 26/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 035/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 035/2023 da servidora KELEM ANNY SILVA MARQUES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 035/2023, onde a servidora requer 120 dias (04 meses) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 035/2023 de 31/01/2023, formulado pela servidora **KELEM ANNY SILVA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/02/2023 à 31/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 31/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 036/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 036/2023 da servidora JANNE APARECIDA PEREIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 036/2023, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 036/2023 de 31/01/2023, formulado pela servidora **JANNE APARECIDA PEREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/03/2023 à 20/03/2023, e o restante de 10 dias (21/03/2023 à 30/03/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 31/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 037/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 037/2023 de LORENA BARBARA GRECO SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 037/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 037/2023 de 31/01/2023, formulado por **LORENA BARBARA GRECO SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/02/2023 à 02/03/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 31/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 038/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 038/2023 da servidora ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 038/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 038/2023 de 01/02/2023, formulado pela servidora **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/03/2023 à 25/03/2023, e o restante de 10 dias (26/03/2023 à 04/04/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 01/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 039/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 039/2023 de SILMA APARECIDA DE SOUZA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 039/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 039/2023 de 01/02/2023, formulado por **SILMA APARECIDA DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/02/2023 à 20/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 01/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 040/RH/2023

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede progressão de nível ao servidor **Mateus de Melo Fernandes nº 662-9**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
MATEUS DE MELO FERNANDES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	01/02/2023	26 - E

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

**Art. 3º** Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto na Lei Complementar 191/2022 de 08/03/2022; revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 01/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 041/RH/2023

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Art. 1º** Concede progressão de nível a servidora **Rita Cássia da Silva Melo nº 280-1**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
RITA CÁSSIA DA SILVA MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2023	19 – E

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

**Art. 3º** Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração da servidora será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto na Lei Complementar 191/2022 de 08/03/2022; revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

*Publicado em 01/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 042/RH/2023

**Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede progressão de nível a servidora **Eliza Ana de Souza Greco nº 393-0**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
ELIZA ANA DE SOUZA GRECO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2023	19 – E

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Art. 3º** Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração da servidora será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto na Lei Complementar 191/2022 de 08/03/2022; revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 01/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 043/RH/2023

**Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede progressão de nível ao servidor **Alexandre Oliveira da Conceição nº 629-7**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA PROGRESSÃO</b>	<b>PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA</b>
ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/02/2023	20 - E

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

**Art. 3º** Através do reenquadramento determinado nesta Portaria à remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto na Lei Complementar 191/2022 de 08/03/2022; revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 01/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 044/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 040/2023 de ADRIANA ISABEL DE OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 040/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 040/2023 de 03/02/2023, formulado por **ADRIANA ISABEL DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/02/2023 à 20/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 045/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 041/2023 do servidor JOSÉ LIDOVICO DOS SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 041/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 041/2023 de 06/02/2023 formulado pelo servidor **JOSÉ LIDOVICO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 046/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 042/2023 do servidor DANIEL BRUNO ANDRADE DINIZ.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 042/2023, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 042/2023 de 07/02/2023, formulado pelo servidor **DANIEL BRUNO ANDRADE DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 23/03/2023 à 06/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 047/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 043/2023 de DEISA FLÁVIA APARECIDA ALVES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 043/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 043/2023 de 07/02/2023, formulado por **DEISA FLÁVIA APARECIDA ALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/02/2023 à 13/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 048/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 044/2023 de KÊNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 044/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 044/2023 de 07/02/2023, formulado por **KÊNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/02/2023 à 22/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 049/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 045/2023 do servidor JOÃO PAULO ANDRADE LARA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 045/2023, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 045/2023 de 07/02/2023, formulado pelo servidor **JOÃO PAULO ANDRADE LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/02/2023 à 28/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 050/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 046/2023 de ROBERTA MARCELA DE MELO VILELA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 046/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 046/2023 de 07/02/2023, formulado por **ROBERTA MARCELA DE MELO VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/02/2023 à 08/03/2023.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 051/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 047/2023 do servidor SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 047/2023, onde o servidor requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 047/2023 de 07/02/2023, formulado pelo servidor **SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25 e artigo 28 a da Lei Complementar nº 14/2012.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 052/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 048/2023 de ALINE CRISTINA BRAGA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 048/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 048/2023 de 07/02/2023, formulado por **ALINE CRISTINA BRAGA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/02/2023 à 14/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### PORTARIA Nº 053/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 049/2023 da servidora SANDRA VIEIRA RIBEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 049/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 049/2023 de 07/02/2023, formulado pela servidora **SANDRA VIEIRA RIBEIRO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/02/2023 à 13/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 054/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 050/2023 da servidora ONEIDA APARECIDA ANDRÉ SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 050/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 050/2023 de 09/02/2023 formulado pela servidora **ONEIDA APARECIDA ANDRÉ SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 055/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 051/2023 do servidor NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 15 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 62 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 051/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 051/2023 de 09/02/2023 formulado pelo servidor **NILTON CAMILO QUINTINA FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças